



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI N° 667/2015

**“Dispõe sobre a extinção
da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Estratégico e das outras
providencias.”**

A Prefeita Municipal de Uruçuí-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, faz-se saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Fica extinta a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, criada pela Lei Complementar 565/2009 de 30 de Março de 2009.

Art. 2° - A referida secretaria funcionava em Teresina e vinha causando prejuízo aos cofres públicos por não ter sede própria.

Art. 3° - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar 565/2009 no seu artigo 9° Inciso XV.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, Uruçuí-PI, 28 de Abril de 2015.


DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e publicada, aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e quinze.


OSMAR ALEXANDRE MOREIRA
Secretário Municipal de Governo